



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**ANEXO 4
TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente instrumento, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, e o(a) estudante-convênio de graduação - PEC-G de nacionalidade _____, portador(a) do RNM nº _____, Passaporte nº: _____, estudante do curso de _____, semestre letivo de ingresso _____, se comprometem junto à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu-MEC), a observar todas as condições em relação à adesão ao Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES previstas nas Portaria MEC Nº 745, de 5 de junho de 2012, bem como no Edital Nº 2/2021 ARINTER/OAA/REITORIA-IFCE, que dispõe sobre a concessão de bolsas PROMISAES no IFCE:

1º São responsabilidades do IFCE:

- I) Arquivar, para fins de registro, o presente Termo de Compromisso, assinado conjuntamente com o estudante, para o acesso ao auxílio financeiro concedido pelo PROMISAES;
- II) Elaborar e encaminhar à SESu-MEC, semestralmente, relatórios referentes aos desligamentos, ao desempenho acadêmico, à frequência e à situação migratória dos estudantes beneficiados pelo Projeto em relação às normas de imigração;
- III) Informar à SESu-MEC a conclusão de curso, desligamentos e transferências de estudantes-convênio entre as IFES atendidas pelo PROMISAES ou Instituições de Ensino superior (IES) não contempladas pelo Projeto;
- IV) Observar o cumprimento das normas contidas no PEC-G.

2º São responsabilidades do estudante beneficiário do PROMISAES:

- I) Seguir as normas contidas no Decreto 7.948, de 12 de março de 2013, que dispõe sobre o Programa de Estudantes Convênio de Graduação/PEC-G, sob pena de desligamento e suspensão do benefício;
- II) Obter índice de frequência às aulas e rendimento acadêmico conforme as normas do IFCE e conforme as normas no PEC-G;
- III) Manter atualizados os seus dados pessoais junto ao IFCE;
- IV) Não exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de desligamento do PROMISAES, a partir da data de admissão à atividade aqui descrita;
- V) A não observância de quaisquer dos itens acima expostos implica o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

O estudante beneficiado pelo PROMISAES, desde que preenchidos todos os requisitos de permanência no programa, terá direito a 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais);

Fortaleza, ____ de _____ de 202__.

(Assinatura digital ou digitalizada do aluno)
NOME COMPLETO DO ALUNO

Assessor de Relações Internacionais